



Categoria da Competição / Evento: Campeonato de Portugal de Dressage e de Paradressage

Data: De 27/09/2023 a 01/10/2023

Local: Hipódromo do Campo Grande - Lisboa

Condições Gerais

Esta Competição é organizada em acordo com:

- Estatutos da FEP, aprovados em 31 de Março de 2017
- Regulamento Geral da FEP, aprovado em 27 de Janeiro de 2015
- Regulamento Veterinário da FEI, 14ª Edição de 1 de Janeiro de 2021
- Regulamento Nacional de Dressage, aprovado a 07 de Dezembro de 2022, com as alterações de 10 de Março e 23 de Junho de 2023
- Regulamento de Disciplina, em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017
- Regulamento Antidopagem Atletas, aprovado em 13 de Maio de 2013
- Regulamento de Controlo de Medicação Equestre, aprovado em 25 de Março 2010

ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE DO PROGRAMA APROVADO PELO PRESIDENTE DO JURI DE TERRENO E RATIFICADO PELA FEP. DEVE SER ENVIADO AOS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO E ESTARÁ DISPONIVEL PARA QUEM O SOLICITAR

Aprovado pela FEP

Data: 31/08/2023

Assinatura

Departamento Técnico



INFORMAÇÃO GERAL:**1. NOME DA COMPETIÇÃO - CATEGORIA (Artº 428)**

Campeonato de Portugal de Dressage (CPD)

Campeonato de Portugal de Paradressage

DATA : 27/09/2023 a 01/10/2023

LOCAL: Sociedade Hípica Portuguesa – Lisboa

Contacto do Local da Competição:

Morada: Hipódromo do Campo Grande – 1600 Lisboa

Telefone: +351 217817410

E-mail: geral@sociedadehipica.pt

2. ORGANIZAÇÃO

Nome: Federação Equestre Portuguesa, Sociedade Hípica Portuguesa

Telefone: : +351 217817410

E-mail: geral@sociedadehipica.pt

3. PRESIDENTE DE HONRA

S.ª Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Carlos Moedas

4. COMISSÃO DE HONRA

S.ª Ex.ª o Presidente da F.E.P., Dr. Bruno Rente

S.ª Ex.ª o Presidente da Assembleia-geral da F.E.P., Dr. Pedro Beja da Costa

S.ª Ex.ª o Presidente do Turf Club, D. Luis Folque de Mendonça

S.ª Ex.ª o Presidente da A.P.S.L., Dr. João Pedro Rodrigues

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente da competição: S.ª Ex.ª o Presidente da SHP, Dr. Manuel Figueiredo

Gestão e secretariado da competição: Sociedade Hípica Portuguesa

Gabinete de Imprensa: Federação Equestre Portuguesa

6. DIRECTOR DA COMPETIÇÃO

Nome: Exmo. Sr. Eng. Manuel Ataíde

Morada: Hipódromo do Campo Grande – 1600 Lisboa

Telefone: +351 217817410

E-mail: geral@sociedadehipica.pt

I. ELENCO TÉCNICO

1. JÚRI DE TERRENO:

Presidente: Frederico Pinteus (FEI 4*) FEP 1493

Membro: Dra. Evi Eisenhardt (FEI 5*)

Membro: Raphael Saleh (FEI 5*)

Membro: Christoph Umbach (FEI 5*)

Membro: Henning Lehrmann (FEI 5*)

Membro: Lars Andersson (FEI 5*)

Membro: Mary Robins (FEI 4*)

Membro: Omar Zayrik (FEI 3*)

Membro: Claudia Matos (FEI 3*) FEP 17334

Membro: Miguel Gonçalves (FEI 3*) FEP 3815

Membro: Jorge Pereira (L3) FEP 80

2. DELEGADO TÉCNICO:

Nome: Exmo. Sr. Pedro Matos

E-mail: pedro_matos84@hotmail.com

3. COMISSÃO DE RECURSO:

Presidente: Dr. Francisco Abecasis

Membro: Dra. Alexandra Fernandes

Membro: Dr. Tiago Gomes (FEP 1199)

4. COMISSÁRIO CHEFE:

Nome: TCor André Santos (FEI L3) (FEP 978)

COMISSÁRIOS:

Nomes: Dr. Bruno Caseirão (FEI L3) (FEP9434)

Sr. Luis Mariano Gomes (FEI L2) (FEP 6410)

5. ASSISTÊNCIA MÉDICA:

Médico: Solsaúde

Telefone: +351917288671

6. ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA:

Médico-veterinária: Dr. Miguel Jordão Santos

email: Miguel.andre.santos@gmail.com

Observações: Os serviços de veterinária são da responsabilidade dos concorrentes.

7. ASSISTÊNCIA SIDEROTÉCNICA:

Ferrador: Manuel Ferreira

Telefone: +351917551519

Observações: Contactável - Os serviços de siderotécnica são da responsabilidade dos concorrentes.

8. INFORMÁTICA:

Nome: Dra. Irene Brazinha

Telefone: +351919819538

E-mail: ibrazinha@gmail.com

9. SECRETARIADO:

Nome: Federação Equestre Portuguesa, Sociedade Hípica Portuguesa

Telefone: : +351 217817410

E-mail: geral@sociedadehipica.pt

II. CONDIÇÕES TÉCNICAS:

1. LOCAL DAS PROVAS:

A competição terá lugar: exterior / interior

2. CAMPO DE PROVAS:

Dimensões: 20mx60m (exterior)

Piso: Dammann Ebb&Flow

3. CAMPO DE AQUECIMENTO:

Dimensões: 60mx20m (pista de 10 minutos); 60mX20m (aquecimento geral)

Piso: Ebb and Flow

Horário: 1 hora antes do início das provas e encerram 30 minutos após o termo das provas

4. BOXES:

Dimensões: 3mx3m (amovíveis e em parque fechado)

Condições: Os cavalos podem entrar nas instalações da competição no dia 27/09/2023, a partir das 10:00 horas.

Preço: Incluído no valor da inscrição

Boxe para casa de arreios*: € 300,00 (sujeito a confirmação pela CO)

Consumíveis*:

Feno: € 12,00

Palha: € 10,00

Aparas: € 15,00

Eletricidade: € 80,00 (sujeito a confirmação pela CO)

5. CONVITE:

Número máximo de Atletas: todos os apurados para os Campeonatos de Portugal de Dressage. Número máximo de cavalos por Atleta, por prova: de acordo com o Regulamento Nacional de Dressage

III. INSCRIÇÕES/PRÉMIOS (Artº 431)

1. INSCRIÇÕES:

Todos os Atletas devem ter a sua licença anual em dia, bem como da licença dos cavalos, documentos de identificação e certificados de vacinas

As inscrições para as Competições têm obrigatoriamente de ser efetuadas no site da FEP (www.fep.pt), através de uma password fornecida ou pelos Centros Hípicos/Clubes.

Atletas ou cavalos que não sejam inscritos “on-line” no site da FEP, não poderão ser considerados, em caso algum, nas folhas oficiais de Resultados da Competição.

Prazo de Inscrição:

Início: desde já

Fecho: 18 de Setembro de 2023

Condições:

As inscrições devem ser pagas por transferência bancária, enviando prova do respetivo pagamento para n.costa@sociedadehipica.pt até ao dia 18 de Setembro de 2023.

IBAN: PT50.0033.0000.0000.4866.5880.5

SWIFT: BCOMPTPL

Titular da conta: Sociedade Hípica Portuguesa

NB: A CO reserva-se o direito de cobrar os prejuízos causados pela desistência de um conjunto depois da data de fecho das inscrições ou o não comparecimento em prova.” (Ex: valor da inscrição e ou box).

Valor das Inscrições*:

- Seniores: 400 euros
- U25: 375 euros
- Restantes Escalões: 350 euros
- Paradressage: 300 euros

***A estes valores NÃO acresce o IVA**

Os Atletas que participem no CDI não necessitam de pagar a inscrição no Campeonato mas **têm de fazer a inscrição para o Campeonato de Portugal no site da FEP.**

As provas realizadas no CDI serão consideradas para efeitos do ponto 3 e seguintes do Anexo A do Regulamento Nacional de Dressage, ou seja, os resultados obtidos no CDI são considerados para efeitos de cálculo do Campeonato e para encontrar o Campeão e Vice-campeão de cada escalão.

DIAS DE COMPETIÇÃO

Abertura das Boxes: 27/09 a partir das 09.00h

Inspeção veterinária: Sub-25, Seniores e Veteranos: dia 27/09/2022 às 16:00 horas

Restantes escalões e Paradressage: dia 28/09/2022, 15:00 horas

Familiarização: 27/09 das 14h às 19h

28/09 das 09h às 14:30h

1º dia de Competição – Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023

- SUB-25: FEI U25 Inter II
- Seniores: Grande Prémio
- Veteranos: Prix St. George

2º dia de Competição – Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

- Iniciados: Iniciados 1
- Juvenis: FEI Children Preliminary test B
- Póneis: FEI Póneis Team
- Juniores: FEI Juniors Team
- Jovens cavaleiros: FEI Young-Riders Team
- Sub-25: FEI U-25 Grande Prémio 16-25
- Seniores: Grande Premio Especial
- Veteranos: Intermediária I
- Paradressage: Prova Team de todos os graus

3º dia de Competição – Sábado, 30 de Setembro de 2023

- Iniciados: Iniciados 2
- Juvenis: FEI Children Team
- Póneis: FEI Póneis Individual
- Juniores: FEI Juniors Individual
- Jovens Cavaleiros: FEI Young Riders Individual
- Sub-25: FEI U-25 Grande Prémio Freestyle
- Veteranos: Intermediaria I Freestyle
- Paradressage: Prova Individual de todos os graus

4º dia de Competição – Domingo, 01 de Outubro de 2023

- Iniciados: Iniciados 3
- FEI Children Individual
- Póneis: FEI Póneis Freestyle
- Juniores: FEI Juniores Freestyle
- Jovens Cavaleiros: FEI Young-riders Freestyle
- Seniores: Grande Premio Freestyle
- Paradressage: Prova Freestyle de todos os graus

2. PRÉMIOS:

Dotação da Competição:

Prémios em espécie: Os 3 primeiros classificados de cada escalão recebem:

- Faixa
- Medalha FEP
- Diploma
- Roseta

Prémios Monetários:

Escalão Sénior:

- 1º classificado: 1.250 euros
- 2º classificado: 1.000 euros
- 3º classificado: 900 euros
- 4º classificado: 600 euros
- 5º classificado: 500 euros
- 6º classificado: 350 euros
- 7º classificado: 250 euros
- 8º classificado: 150 euros

Total: € 5.000

TOTAL de prémios monetários para os Atletas: € 5.000 (cinco mil euros)

- Apenas será atribuído um prémio por cada dois conjuntos em competição.

IV. DIVERSOS

1. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

A cerimónia de entrega de prémios será realizada no último dia da respetiva competição.

2. ENTRADAS EM PISTA

Os Atletas entram em pista a cada 8 minutos, sendo as ordens de entrada afixadas na secretaria 12h antes do início da prova.

3. ACIDENTES

A CO. não é de qualquer forma responsável por acidentes ou prejuízos sofridos ou causados pelos concorrentes, tratadores ou cavalos, dentro ou fora das instalações, campo de treinos e aquecimento, durante as provas ou fora delas.

4. ALTERAÇÕES AO PROGRAMA

O Diretor da Competição conjuntamente com o delegado técnico da FEP podem alterar o programa da competição em situações que assim o justifiquem.

5. RECLAMAÇÕES

Ao Júri de Terreno 25€

Ao Conselho de Disciplina da FEP 50€

6. OUTRAS

A) ATLETAS

Balneários disponíveis.

B) TRATADORES

Balneários disponíveis.

C) TRANSPORTES

A CO não providencia qualquer tipo de transporte

D) INSPECÇÃO VETERINARIA

Sub-25, Seniores e Veteranos: dia 27/09/2022 às 16:00 horas

Restantes escalões e Paradressage: dia 28/09/2022, 15:00 horas

E) SORTEIO PARA AS ORDENS DE ENTRADA

O sorteio é realizado por computador.

F) ADVERTISING E PUBLICIDADE NOS ATLETAS E CAVALOS

X SIM

NÃO

O Atleta ao inscrever-se na competição dá o seu acordo a que sejam recolhidos registos de imagem, som e voz do(a) do Atleta e/ou dos cavalos com que compete, podendo estas gravações conter dados pessoais e ser divulgadas por qualquer meio técnico de difusão, de distribuição ou de comunicação.

G) OPEN SCORING

SIM

NÃO

H) INFORMAÇÃO SOBRE PRÉMIOS ESPECIAIS

Não aplicável

I) DEDUÇÕES AOS PRÉMIOS

De acordo com a lei geral em vigor

J) DISTRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios em dinheiro serão pagos pela FEP ao Atleta na semana seguinte ao termo da competição.

K) SEGUROS

A C.O. não é de qualquer forma responsável por acidentes ou prejuízos sofridos ou causados pelos concorrentes, tratadores ou cavalos, dentro ou fora das instalações, campo de treinos e aquecimento, durante as provas ou fora delas.

L) NULIDADES

Os casos omissos neste programa serão resolvidos pelo Júri do Terreno.

M) ACREDITAÇÕES

Só é permitida a entrada no parque fechado ao Atleta, tratador do cavalo e dois proprietários por cada conjunto inscrito.

N) ACESSO AS BOXES

Acesso condicionado às pessoas indicadas em M)

O) CONTROLO AO ACESSO

1. O acesso ao parque fechado é limitado às pessoas indicadas em M) supra.
2. Qualquer ato que origine danos nas infraestruturas postas à disposição dos Atletas, Proprietários, Tratadores e/ou Pessoa Responsável, tais como instalações sanitárias, balneários e outras, bem como o não cumprimento das regras mínimas de civilidade na sua utilização, implicam:
 - a) Conhecendo-se o responsável, além do pagamento dos prejuízos causados e, dependendo da gravidade do ato, com conhecimento do Presidente do Júri, poder-lhe ser retirado o direito de permanecer nas instalações da Competição. Neste caso a organização participará o sucedido aos órgãos competentes da FEP, para a adoção das medidas adequadas.
 - b) Desconhecendo-se o responsável, a organização, com conhecimento do Presidente do Júri, poderá proceder ao encerramento temporário ou definitivo das instalações danificadas.
3. É proibida a permanência de cães à solta. A infração a esta regra será punida com uma penalidade de 200 Euros que reverterá a favor da de uma Instituição de Solidariedade Social.
4. A inscrição na competição bem como a participação em qualquer qualidade - Atleta, Proprietário, Tratador, etc. - determina a aceitação das condições deste Programa bem como dos Regulamentos e outras determinações da FEP.
5. É reservado o direito de admissão dentro das instalações.

CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI
PARA O BEM-ESTAR DOS CAVALOS

A Federação Equestre Internacional (FEI) exige que as Federações Nacionais e todos os envolvidos no desporto equestre internacional sigam este Código de Conduta e considerem que o bem-estar do cavalo deve ser prioritário em todas as situações e estar acima de qualquer influência competitiva ou comercial.

PREPARAÇÃO: Em todas as etapas de preparação e apresentação de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo deve estar acima de todas as outras exigências. Tal inclui boa gestão do cavalo, métodos de treino, ferração e arreios, e transporte.

COMPETIÇÃO: Só um cavalo saudável e em forma deverá ser autorizado a competir. Devem ser tomados em consideração fatores tais como: uso de medicamentos, intervenções cirúrgicas que possam ameaçar o bem-estar ou segurança, gravidez das éguas e o mau uso das ajudas.

AS COMPETIÇÕES: As competições não devem prejudicar o bem-estar do cavalo. Tal implica uma atenção especial às pistas da competição, pisos, condições atmosféricas, estábulos, segurança das instalações e saúde do cavalo para viajar depois da competição.

LESÕES E REFORMA: Devem ser feitos todos os esforços para garantir aos cavalos, cuidados adequados, depois de cada competição e que estes são bem tratados quando terminam as suas carreiras desportivas. Isto inclui tratamento veterinário adequado, tratamento das lesões de competição, reforma e eutanásia.

FORMAÇÃO: A FEI aconselha todos os envolvidos no desporto a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência.

ANEXO A

Campeonatos de Portugal de Dressage (CPD)

1. O Campeonato de Portugal de Dressage (CPD) é uma Competição dedicada exclusivamente aos Atletas de nacionalidade Portuguesa que se insiram nos seguintes escalões, conforme previsto no art.º 425.º:

- Veteranos
- Seniores
- Sub-25 (U25)
- Jovens Cavaleiros
- Juniores
- Juvenis
- Iniciados

2. Para aceder ao CPD os conjuntos (Atleta/Cavalo) têm de obter previamente em competições qualificativas realizadas na respetiva época desportiva 6 (seis) resultados com percentagens iguais ou superiores às identificadas na tabela infra, nas provas do grau respetivo de cada escalão.

2.1. Para este efeito consideram-se competições qualificativas as Competições de Dressage Nacionais (CDN) e Competições de Dressage Internacionais (CDIs). Para os escalões de Iniciados e Juvenis as Competições de Dressage Especiais (CDE) servirão também como competições qualificativas..

Escalão	Percentagem mínima	Percentagem mínima em Provas Freestyle	Número de resultados mínimos para apuramento
Iniciados	65%		6 resultados
Juvenis			
Juniores	64%	68%	
Jovens Cavaleiros			
Sub25 (U25)			
Seniores	65%	69%	
Veteranos	63%	67%	

2.2. Os conjuntos que obtenham as qualificações em competições de Dressage oficiais realizadas fora de Portugal devem, até 20 dias antes da data do CPD, fazer prova dos resultados obtidos mediante apresentação na FEP dos resultados das provas em que participaram, devidamente reconhecidos pela Federação Nacional/Regional que tutelou as referidas provas.

2.3. Aos conjuntos que não tenham obtido os resultados qualificativos e, ainda assim, desejem participar no CPD, ser-lhe-á facultada a possibilidade de participar no 1.º dia do CPD e obtendo a percentagem igual ou superior a 68% (sessenta e oito por cento) considerar-se-á qualificado, podendo assim competir no(s) dia(s) seguintes. Esta regra é aplicável a todos os escalões.

3. O CPD será realizado em três ou dois dias, onde serão disputadas as provas indicadas na tabela infra. Quando realizado em apenas 2 dias, as provas a disputar serão a do 1.º dia e a do 2.º ou a 3.º dia, cabendo à FEP esta decisão.

Escalão	Prova 1.º Dia	Prova 2.º Dia	Prova 3.º Dia
Veteranos	St. George	Intermediária I	Intermediária I Freestyle
Sêniores	Grande Prémio	Grande Prémio Especial	Grande Prémio Freestyle
Sub25 (U25)	FEI Intermediate II	FEI Grande Prémio 16-25	Grande Prémio Freestyle
Jovens Cavaleiros	FEI Young-Riders Team	FEI Young-Riders Individual	FEI Young-Riders Freestyle
Júniors	FEI Juniors Team	FEI Juniors Individual	FEI Juniors Freestyle
Juvenis	FEI Children Preliminary B	FEI Children Team	FEI Children Individual
Iniciados	Iniciados 1	Iniciados 2	Iniciados 3

3.1. No 1.º dia do CPD o conjunto deve obter um resultado igual ou superior a 60% (sessenta por cento) para poder participar na prova do 2.º dia. Só terão acesso à última prova os 10 melhores classificados que tenham concluído as provas anteriores com percentagens iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento). A Comissão Organizadora pode organizar uma prova de consolação para os conjuntos que no 1.º dia não obtenham o resultado de 60% (sessenta por cento), devendo esta prova ser julgada apenas por 3 juizes.

3.2. Na última prova do CPD nenhum Atleta poderá montar mais de um Cavalo. Se o Atleta participou com mais do que um Cavalo no 1.º e/ou 2.º dias, tem de comunicar à Comissão Organizadora no dia anterior ao último dia da Competição qual o Cavalo que irá participar na última prova.

- 3.3. A ordem de entrada dos conjuntos deverá ser determinada por meio de sorteio ordinário para os 1.º e 2.º dias. Para o último dia os conjuntos são sorteados em grupos de 5 por ordem inversa da classificação, considerando o somatório dos resultados obtidos nas duas primeiras provas.
4. Será Campeão e Vice-Campeão de Portugal de cada escalão os conjuntos que obtiverem a percentagem média e a segunda percentagem média mais alta, respetivamente, das provas que constituem o CPD.
- 4.1. Em caso de empate:
- a) o primeiro critério a considerar será a percentagem mais alta na prova do último dia;
 - b) subsistindo a situação de empate, o segundo critério a considerar será a média de notas de conjunto mais elevada do último dia - no caso dos escalões de Iniciados e Juvenis será a média das notas da avaliação de qualidade;
 - c) se ainda assim subsistir o empate, o terceiro critério a considerar será a média das notas de "Cavaleiro" (*posição e assento, correção e efeito do emprego das ajudas*) – no caso dos escalões de Iniciados e Juvenis, as notas de "Posição e Assento do Cavaleiro", obtidas no conjunto das provas do CPD que desempatará.
5. O CPD de cada escalão realizar-se-á independentemente do número de conjuntos inscritos, no entanto, os títulos de Campeão e Vice-Campeão só serão atribuídos aos Atletas que tenham concluído as provas que compõem o Campeonato (3 ou 2 provas).
6. As provas do CPD serão julgadas por 5 Juizes. O Presidente do Júri será, preferencialmente, um Juiz Internacional FEI e os restantes Juizes Nacionais nível 3; quando não existam Juizes Nacionais de Nível 3 disponíveis poderão ser convocados Juizes Nacionais de Nível 2. Todos os juizes serão designados pela FEP.
7. Nas provas do CPD bem como na área circundante da pista de prova será interdito o uso de stick (o stick pode ser utilizado, unicamente, no campo de aquecimento).

8. O CPD servirá de referência para a seleção das equipas nacionais representantes de Portugal nos Campeonatos de Dressage Internacionais Oficiais, Campeonatos da Europa, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos.
9. O CPD será dotado de prémios a definir pela FEP. O Campeão e Vice-Campeão de cada escalão receberão as faixas respetivas e medalhas atribuídas pela FEP.
10. Poderá ser admitida a participação no CPD a Atletas Estrangeiros Residentes, no entanto os títulos e medalhas de ouro, prata e bronze apenas podem ser atribuídos a Atletas de nacionalidade portuguesa. Atendendo ao disposto no ponto 3.1 supra, caso existam Atletas de outras nacionalidades apurados para o último dia estes devem ser adicionados aos 10 melhores Atletas nacionais.

ANEXO G

Campeonato de Dressage de Póneis

1. O Campeonato de Dressage de Póneis (CDP) é uma Competição destinada a Cavalos com uma altura não superior a 148cm sem ferraduras ou 149cm com ferraduras (pónei), montados por Atletas, nacionais e estrangeiros residentes, com idades compreendidas entre os 12 (doze) e os 16 (dezasseis) anos (*desde o início do ano em que atinge os 12 anos até ao final do ano em que perfaz os 16 anos*).
2. Quando o pónei for medido na Competição deve ser considerada uma tolerância de 2cm às alturas referidas no número anterior.
3. Podem participar no CDP os conjuntos (Atleta/pónei) que durante a respetiva época desportiva tenham obtido nas provas qualificativas 6 (seis) resultados iguais ou superiores a 62% (sessenta e dois por cento) em qualquer nível das Provas FEI Pony Rider, com exceção da prova freestyle. Para este efeito são consideradas provas qualificativas as Competições e Dressage Internacionais (CDI), Competições de Dressage Nacionais (CDN) e as Competições de Dressage Especiais (CDE).
4. O CDP será realizado em 3 dias onde serão disputadas as provas identificadas na tabela infra. Excecionalmente o CDP poderá ser realizado em apenas 2 dias, sendo que neste caso as provas a disputar são as do 2.º e 3.º dias, e tudo o que está regulado neste anexo relativamente a 3 dias de provas será devidamente adaptado para 2 dias.

Prova FEI	Aberto a póneis de :	Provas (nível)		
		1.º Dia	2.º Dia	3.º Dia
Pony Rider	6 anos ou mais	Team Competition	Individual Competition	Freestyle

5. Para passar para o 2.º dia do CDP o conjunto tem de completar a prova do 1.º dia com uma percentagem igual ou superior a 60% (sessenta por cento). À prova do último dia serão apenas admitidos os 10 conjuntos melhor classificados (por soma das percentagens do 1.º e 2.º dia). A CO pode organizar uma prova de consolação para os conjuntos que no 1.º dia não obtenham o resultado de 60% (sessenta por cento). Esta prova deve ser julgadas apenas por 2 juizes.

6. A ordem de entrada dos conjuntos deverá ser determinada por meio de sorteio ordinário para os 1.º e 2.º dias. Para o último dia os conjuntos são sorteados em grupos de 5 por ordem inversa da classificação, considerando o somatório dos resultados obtidos nas duas primeiras provas.
7. O Pónei Campeão e Vice-Campeão serão definidos pela percentagem média mais alta e segunda percentagem média mais alta, respetivamente, das provas que constituem o CDP.
 - 7.1. Em caso de empate: (i) o primeiro critério a considerar será a percentagem mais alta na prova do último dia, (ii) subsistindo a situação de empate, o segundo critério a considerar será a média de notas de conjunto mais elevada do último dia, (i) se ainda assim subsistir o empate, o terceiro critério a considerar será a média das notas de "Cavaleiro" (*posição e assento, correção e efeito do emprego das ajudas*) obtidas no conjunto das provas do CDP que desempatará.
8. O CDP realizar-se-á independentemente do número de conjuntos inscritos, no entanto, os títulos de Campeão e Vice-Campeão só serão atribuídos aos conjuntos que tenham concluído as provas que compõem o CDP (3 ou 2 provas).
9. As provas do CDP podem ser julgadas por 3 ou 5 juizes, devendo o Presidente do Júri ser um Juiz Nacional do nível 3, e os restantes Juizes Nacionais do nível 3 ou nível 2, ficando a nomeação a cargo da FEP.
10. Será interdito o uso de stick em prova bem como na área circundante da pista de prova (o stick pode ser utilizado, unicamente, no campo de aquecimento).
11. O CDP será dotado de troféus a definir pela FEP. O Pónei Campeão e Vice-Campeão receberão as faixas respetivas atribuídas pela FEP e os Atletas de nacionalidade portuguesa melhor classificados (pela soma das percentagens das provas que constituem o CDP) receberão o título de Campeão e Vice-Campeão de Portugal de Póneis. Existindo uma situação de empate na atribuição dos títulos de Campeão e Vice-Campeão de Portugal de Póneis aplica-se o disposto no 8.1. supra.

ANEXO A**Campeonatos de Portugal de Paradressage (CPP)**

1. O Campeonato de Portugal de Paradressage é uma competição dedicada exclusivamente aos Atletas de nacionalidade Portuguesa que se insiram nos seguintes escalões
 - Grau I
 - Grau II
 - Grau III
 - Grau IV
 - Grau V

2. Para aceder ao CPP os conjuntos (Atleta/Cavalo) têm de obter, previamente, em competições qualificativas realizadas na respectiva época desportiva 2 (dois) resultados com percentagens iguais ou superiores a 62% obtidos em concursos distintos.
 - a. Para este efeito consideram-se competições qualificativas as Competições de Paradressage Nacionais, Competições de Dressage Especiais (CDE) e Competições de Paradressage Internacionais (CPDIs).
 - b. Os resultados obtidos nas provas freestyle não são considerados para efeitos de qualificação.
 - c. Os conjuntos que obtenham as qualificações em competições de Paradressage oficiais realizadas fora de Portugal devem, até 30 dias antes da data do CPP, fazer prova dos resultados obtidos mediante apresentação na FEP dos resultados das provas em que participaram, devidamente reconhecidos pela Federação Nacional/Regional que tutelou as referidas provas.
 - d. O conjunto que não tenha obtido os resultados qualificativos e, ainda assim, deseje participar no CPP ser-lhe-á facultada a possibilidade de participar no 1.º dia do CPP e obtendo a percentagem igual ou superior a 67% (sessenta e sete por cento) considerar-se-á qualificado, podendo assim competir no(s) dia(s) seguintes.

3. O CPP será realizado em três ou dois dias, onde serão disputadas as provas indicadas na tabela infra. Quando realizado em apenas 2 dias, as provas a disputar serão a do 1.º dia e a do 2.º ou a 3.º dia, cabendo à FEP esta decisão.

Tabela 5 - Calendariação de Provas CPP

Escalão	Prova 1.º Dia	Prova 2.º Dia	Prova 3.º Dia
Grau I	Prova team	Prova individual	Prova freestyle
Grau II	Prova team	Prova individual	Prova freestyle
Grau III	Prova team	Prova individual	Prova freestyle
Grau IV	Prova team	Prova individual	Prova freestyle
Grau V	Prova team	Prova individual	Prova freestyle

- a. Na última prova do CPP nenhum Atleta poderá montar mais de um Cavalo. Se o Atleta participou com mais do que um Cavalo no 1.º e 2.º dias, tem de comunicar à Comissão Organizadora qual o Cavalo que irá participar na última prova.
- b. A ordem de entrada dos conjuntos deverá ser determinada por meio de sorteio ordinário para os 1.º e 2.º dias. Para o último dia os conjuntos são sorteados em grupos de 5 por ordem inversa da classificação, considerando o somatório dos resultados obtidos nas duas primeiras provas.
4. O Campeão e Vice-Campeão de Portugal de cada escalão serão definidos pela soma de percentagens das provas que constituem o CPP.

Em caso de empate:

-
- a. o primeiro critério a considerar será a percentagem mais alta na prova do último dia;
 - b. subsistindo a situação de empate, o segundo critério a considerar será a média de notas de conjunto mais elevada do último dia.
 5. O CPP de cada escalão realizar-se-á independentemente do número de conjuntos inscritos, no entanto, os títulos de Campeão e Vice-Campeão só serão atribuídos aos Atletas que tenham concluído as provas que compõem o Campeonato (3 ou 2 provas).
 6. As provas do CPD serão julgadas por 5 Juízes, podendo o Presidente do Júri ser um Juiz Internacional e os restantes Juízes Nacionais nível 3; quando não existam Juízes Nacionais de Nível 3 disponíveis poderão ser convocados Juízes Nacionais de Nível 2. Todos os juízes serão designados pela FEP.
 7. O CPP entra em linha de conta para a selecção das equipas nacionais representantes de Portugal nos Campeonatos de Dressage Internacionais Oficiais, Campeonatos da Europa, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos.
 8. O CPP será dotado de prémios a definir pela FEP. O Campeão e Vice-Campeão de cada escalão receberão as faixas respectivas e medalhas atribuídas pela FEP.
 9. Poderá ser admitida a participação no CPP a Atletas de outras nacionalidades, no entanto os títulos e medalhas de ouro, prata ou bronze apenas podem ser atribuídos a Atletas de nacionalidade portuguesa.
Atendendo ao disposto no ponto 1, supra, caso existam Atletas de outras nacionalidades apurados para o último dia estes devem ser adicionados aos 10 melhores Atletas nacionais.